

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO Nº 002/2021 - FMS**

**Processo nº 022/2021 - FMS**

**Pregão Presencial nº 002/2021 - FMS**

**Validade 12 meses**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO JARDIM-TO**, – Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.844.985/0001-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, situada na Praça Coronel Abílio Wolney, s/n – Centro – Novo Jardim/TO, neste ato representado pela sua Secretária Municipal, Sra. **CRISTIANE PINTO ALBUQUERQUE**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG. Nº 868.806- SSP / TO e inscrito no CPF sob o n.º 973.231.361-72, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **F & C LABORATÓRIO PATOLOGIA CLÍNICA LTDA - EIRELI**, situada na Rua Professor Carlos Alberto Wolney, Nº 138 – Centro – Dianópolis - TO, **CNPJ Nº 22.908.517/0001-16**, representada pela Sra. **Neiva Cerqueira dos Santos**, brasileira, Empresária, portadora do CPF nº 016.828.161-92, RG nº 755.679 – SSP/TO, residente e domiciliado na cidade de Dianópolis– To, pelo seu responsável constituído assinando abaixo.

**Resolve:**

Registrar os preços para futura aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial n.º **002/2021 FMS**, sucedido em **23/06/2021**.

**1. DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata decorre da Homologação da Srª. **CRISTIANE PINTO ALBUQUERQUE**, gestora do Fundo Municipal de Saúde de Novo Jardim - TO constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

**1.1. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Caberá a Gestora o gerenciamento deste instrumento ou alguém no qual seja designado para gerenciar este nos aspectos operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas vigentes.

**2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR**

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO JARDIM**

**ANEXO I – EXAMES LABORATORIAIS EM GERAL:**

<b>Item</b>	<b>Especificação dos Serviços</b>	<b>Quant .</b>	<b>Un.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	ACIDO URICO	500	SERV	R\$ 11,50	R\$ 5.750
2	AMILASE	100	SERV	R\$ 12,50	R\$ 1.252
3	ANTI HVA HEPATITE A	50	SERV	R\$ 45,00	R\$ 2.250
4	ANTI HCV HEPATITE C	50	SERV	R\$ 35,00	R\$ 1.750
5	ASLO(ANTIESTREPTOLISINA)	20	SERV	R\$ 10,00	R\$ 200,00
6	BHCG- GONADOTROFINA- TESTE DE GRAV.SANGUE	60	SERV	R\$ 21,00	R\$ 1.260
7	B 2 MICROGOBULINA	10	SERV	R\$ 40,00	R\$ 400,00
8	BACTERIOSCOPITO (SECREÇÃO URETAL)	10	SERV	R\$ 15,00	R\$ 150,00
9	BACTERIOSCOPITO (SECREÇÃO VAGINAL)	40	SERV	R\$ 15,00	R\$ 600,00
10	COAGULOGRAMA	50	SERV	R\$ 25,00	R\$ 1.250
11	COLESTEROL HDL	200	SERV	R\$ 20,00	R\$ 4.000
12	COLESTEROL LDL	200	SERV	R\$ 18,00	R\$ 3.600
13	COLESTEROL TOTAL	800	SERV	R\$ 13,00	R\$ 10.400
14	COOMBS DIRETO	50	SERV	R\$ 10,00	R\$ 500,00
15	COOMBS INDIRETO	50	SERV	R\$ 10,00	R\$ 500,00
16	CREATININA	800	SERV	R\$ 13,00	R\$ 10.400
17	CULTURA EM GERAL BACTERIOLOGICO	20	SERV	R\$ 70,00	R\$ 1.400

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO JARDIM**

18	ELETROFOROSE DE PROTEINAS COM CONCENTRAÇÃO (LIQUOR)	15	SERV	R\$ 55,00	R\$ 825,00
19	ERITROGRAMA (ERITROCITOS,HEMOGLOBINA,HEMATO CRI-TO)	1000	SERV	R\$ 20,00	R\$ 20.000
20	ESTRADIOL	10	SERV	R\$ 35,00	R\$ 350,00
21	EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES= PARASITOLÓGICO= EPF	150	SERV	R\$ 11,00	R\$ 1.950

**22 EXAME QUALITATIVO DE URINA =EQU 500 SERV R\$ 13,00 R\$ 6.500**

23	FATOR RH	100	SERV	R\$ 10,00	R\$ 1.000
24	FERRO SERICO = FE	80	SERV	R\$ 16,00	R\$ 1.280
25	FOSFATASSE ALCALINA	50	SERV	R\$ 15,00	R\$ 750,00
26	FSH (HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE)	150	SERV	R\$ 30,00	R\$ 4.500
27	FTA- ABS/ IMUNOFLUORECENCIA PARA SIFILIS IgG	20	SERV	R\$ 55,00	R\$ 1.100
28	FTA- ABS/ IMUNOFLUORECENCIA PARA SIFILIS IgM	20	SERV	R\$ 55,00	R\$ 1.100
29	GGT= (GAMA GT)	50	SERV	R\$ 16,00	R\$ 800,00
30	GLICOSE	500	SERV	R\$ 15,00	R\$ 7.500
31	GLICOSE COM SOBRECARGA	2	SERV	R\$ 25,00	R\$ 50,00
32	GRUPOSANGUINEO	100	SERV	R\$ 20,00	R\$ 2.000
33	HBs-Ag- ANTIGENO AUSTRALIA ANTIGENO "S" DA HEPATITE B	200	SERV	R\$ 35,00	R\$ 7.000
34	HEMOGLOBINA GLICOLIZALADA	500	SERV	R\$ 42,00	R\$ 21.000
35	HEMOGRAMA COMPLETO	1000	SERV	R\$ 27,00	R\$ 27.000

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO JARDIM**

36	HIVI e II	100	SERV	R\$ 30,00	R\$ 3.000
37	LATEX (FATOR REUMATOIDE)	100	SERV	R\$ 10,00	R\$1.000
38	LDH (DESIDROGENASE LACTICA)	20	SERV	R\$ 25,00	R\$ 500,00
39	LEUCOGRAMA	200	SERV	R\$ 20,00	R\$ 4.000
40	LH (HORMONIO LUTEINIZANTE)	150	SERV	R\$ 30,00	R\$ 4.500
41	LIPASE	50	SERV	R\$ 30,00	R\$ 1.500
42	MONOTEST (MONONUCLEASE INFEÇ. OU SOROLOGIA DE MONONUCLEASE)	20	SERV	R\$ 105,00	R\$ 2.100
43	PLAQUETAS	200	SERV	R\$ 20,00	R\$ 4.000
44	POTASSIO=K	50	SERV	R\$ 20,00	R\$ 1.000
45	PROTEINA C REATIVA - PCR	500	SERV	R\$ 12,00	R\$ 6.000
46	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES (ALBUMINA E GLOBULINA)	20	SERV	R\$ 10,00	R\$ 200,00
47	PROTEINURIA DE 24 HRS	20	SERV	R\$ 15,00	R\$ 300,00
48	PSA (ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO)	250	SERV	R\$ 45,00	R\$ 11.250
49	PSA LIVRE	60	SERV	R\$ 45,00	R\$ 2.700
50	RUBEOLA IgG	100	SERV	R\$ 45,00	R\$ 4.500
51	RUBEOLA IgM	100	SERV	R\$ 45,00	R\$ 4.500

52 SODIO = Na 50 SERV R\$ 20,00 R\$ 1.000

53	SOROLOGIA PARA CHAGAS	200	SERV	R\$ 35,00	R\$ 7.000
----	-----------------------	-----	------	-----------	-----------

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO JARDIM**

54	T 3 = TRIIODOTIRONINA	100	SERV	R\$ 25,00	R\$ 2.500
55	T 4 = TIROXINA T4 LIVRE	100	SERV	R\$ 25,00	R\$ 2.500
56	TEMPO DE COAGULAÇÃO	50	SERV	R\$ 10,00	R\$ 500,00
57	TEMPO DE PROTOMBINA	20	SERV	R\$ 10,00	R\$ 200,00
58	TEMPO DE SANGRAMENTO	20	SERV	R\$ 10,00	R\$ 200,00
59	TEMPO DE TROMBOPLASTINA KTTTP	20	SERV	R\$ 10,00	R\$ 200,00
60	TOXOPLASMOSE IgG	100	SERV	R\$ 51,00	R\$ 5.100
61	TOXOPLASMOSE IgM	100	SERV	R\$ 51,00	R\$ 5.100
62	TRANSAMINASES PIRUVICA (TGP SGPT)	200	SERV	R\$ 14,00	R\$ 2.800
63	TRANSAMINASES OXALACETICA (TGO SGOT)	200	SERV	R\$ 14,00	R\$ 2.800
64	TRIGLICERIDES (TGL)	800	SERV	R\$ 18,00	R\$ 14.400
65	TSH = HORMONIO ESTIMULANTE DA TIREOIDE	100	SERV	R\$ 25,00	R\$ 2.500
66	UROCULTURA COM OU SEM TESTE	100	SERV	R\$ 65,00	R\$ 6.500
67	VDRL SOROLOGIA PARA LUES	100	SERV	R\$ 15,00	R\$ 1.500
68	ALBUMIURIA	10	SERV	R\$ 35,00	R\$ 350,00
69	ANTI HBc IgG	10	SERV	R\$ 40,00	R\$ 400,00
70	ANTI BHc IgM	10	SERV	R\$ 40,00	R\$ 400,00
71	ANTI HBs	10	SERV	R\$ 43,00	R\$ 430,00
72	B - HCG - BETA HCG	100	SERV	R\$ 21,00	R\$ 2.100
73	CHAGAS IgG	100	SERV	R\$ 42,00	R\$ 4.200

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO JARDIM**

74	CHAGAS IgM	100	SERV	R\$ 42,00	R\$ 4.200
75	COLESTEROL VLDL	100	SERV	R\$ 12,00	R\$ 1.200
76	ALBUMIURA	10	SERV	R\$ 35,00	R\$ 350,00
77	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS	10	SERV	R\$ 57,00	R\$ 570,00
78	ELETROFORESE DE PROTEINAS	10	SERV	R\$ 52,00	R\$ 520,00
79	ESTRIOL	10	SERV	R\$ 95,00	R\$ 950,00
80	FATOR REUMATOIDE (QUALITATIVO) - LATEX	200	SERV	R\$ 10,00	R\$ 2.000
81	FR INCLUI (QUANLITATIVO) -	50	SERV	R\$ 10,00	R\$ 500,00
82	GLICOSE 2 HORAS POS - PRANDIA	100	SERV	R\$ 20,00	R\$ 2.000

**83 RETRAÇÃO DO COAGULO 10 SERV R\$ 10,00 R\$ 100,00**

84	DENGUE SOROLOGIA	100	SERV	R\$ 85,00	R\$ 8.500
85	BAAR TUBERCULOSE 1ª e 2ª AMOSTRA	40	SERV	R\$ 40,00	R\$ 1.600
86	BAAR HANSENIASE 1ª,2ª,3ª e 4ª AMOSTRA	50	SERV	R\$ 40,00	R\$ 2.000
87	UREIA SANGUE	800	SERV	R\$ 15,00	R\$ 11.200
88	CITAMEGALOVIRUS IGG	10	SERV	R\$ 52,00	R\$ 520,00
89	CITOMEGALOVIRUS IGM	10	SERV	R\$ 52,00	R\$ 520,00
90	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	20	SERV	R\$ 12,00	R\$ 240,00
91	TIREOGLOBULINA	5	SERV	R\$ 61,00	R\$ 305,00
92	PROGESTERONA	5	SERV	R\$ 43,00	R\$ 215,00

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO JARDIM**

93	BIOPSIA PESQ. P/ HELICOBATER	50	SERV	R\$ 180,00	R\$ 9.000
94	MAGNÉSIO	50	SERV	R\$ 15,00	R\$ 750,00
95	TOXOPLASMOSE TESTE DE AVIDEZ	100	SERV	R\$ 110,00	R\$ 11.000
96	CURVA DE TOL. A GLICOSE	10	SERV	R\$ 40,00	R\$ 400,00
97	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	50	SERV	R\$ 25,00	R\$ 1.250
98	VITAMINA B12	200	SERV	R\$ 47,00	R\$ 9.400
99	ALBUMINA	5	SERV	R\$ 12,00	R\$ 60,00
100	PESQUISA DE LESHIANIOSE	20	SERV	R\$ 40,00	R\$ 800,00
101	CALCIO	50	SERV	R\$ 15,00	R\$ 750,00
102	CITOLOGIA COLO DO UTERO	200	SERV	R\$ 50,00	R\$ 10.000
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 345.000,00</b>

**TOTAL R\$: 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais).**

### 3.OBJETO

Constitui objeto da presente Ata Futuras , **EVENTUAL E PARCELADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BASICA DA POPULAÇÃO DESTE MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL**

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

### 4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura / publicação em imprensa oficial, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 8.666/93.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO JARDIM**

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata se tornar superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo ou o fornecedor poderá fornecer a preços atuais e de mercado, desde que mais baixo do que registrado.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo ou reajustá-lo afim de manter o equilíbrio financeiro, desde que comprovada conveniência, considerando ser melhor reajustar do que providenciar outro procedimento, o que acarretaria custos financeiros de tempo e transtorno.

## **5. DAS PENALIDADES**

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Fundo de Saúde do Município de Novo Jardim, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, e Leis subsidiárias;
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais a Lei 8.666/93.

## **6. DO CONTRATO**

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho ou similar, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, Decreto Federal n.º 7.892/13, visto tratar-se de compras com entrega imediata e integral.

A Nota de Empenho/autorização de compra será enviada pelo setor responsável do Fundo de Saúde de Novo Jardim ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta do Fundo Municipal de Saúde nas dotações orçamentárias consignada no item Termo ou Memorando Interno ambos parte integral deste processo;

## 7. VALOR E PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos previstas em lei e justificadas.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais no Protocolo responsável, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável designado, nas seguintes dotações;

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Cod.
10.301.0045.2.047	3.3.90.39	0010.00.000 0040.00.000	
10.301.0045.2.054	3.3.90.39	0401.00.000	
10.301.0045.2.118	3.3.90.39	0040.00.000 0401.00.000	
10.301.0058.2.078	3.3.90.39	0040.00.000 0401.00.000	
10.302.0045.2.048	33.90.39	0040.00.000 0401.00.000	
10.304.0061.2.080	33.90.39	0040.00.000 0401.00.000	

Fica facultada ao Fundo a antecipação de pagamentos de notas fiscais.

## 8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a coleta será na Sede do Fundo de Saúde de Novo Jardim ou no local previamente definida pelo contratante.

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO JARDIM**

Após recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento ou similar, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo Máximo de 05 (cinco) dias o objeto do certame, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata, podendo ser prorrogado o prazo.

## **9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Novo Jardim - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

## **10. TRIBUTOS**

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

## **11. FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Dianópolis-To, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93,

Novo Jardim, Estado do Tocantins, no dia 01 de julho de 2021.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO JARDIM-TO**  
**CONTRATANTE**

---

**F & C LABORATÓRIO PATOLOGIA CLÍNICA LTDA - EIRELI**  
**CONTRATADA**